



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 21/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 23/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"J. N. DE CAMARGO – MANUTENÇÕES E INTALAÇÕES"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.274.231/0001-68, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de produtos e aluguel de uma máquina para fornecimento de cafés e bebidas quentes por meio de autoatendimento pelo período de 1 (um) ano.

A contratação se refere ao aluguel de uma máquina para fornecimento de bebidas quentes (café puro e café com leite), por meio de auto atendimento (self service) e o fornecimento de insumos para produção de bebidas pelo período de um ano, prazo igual ao tempo de aluguel da máquina.

Os insumos que serão fornecidos pela empresa serão 18 pacotes de café e 43 pacotes de leite entregues de forma imediata em parcela única juntamente com a entrega da máquina. Esta quantidade de insumos foi calculada com base no consumo atual e estimado das referidas bebidas na Câmara no decorrer da semana, de forma que se mostrem suficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência do contrato.

Atualmente as referidas bebidas quentes já são disponibilizadas de forma gratuita para as pessoas que circulam pela câmara municipal, porém, não é possível presumir o fluxo de pessoas diário que circularão nas dependências da câmara, nem a quantidade destas bebidas que estarão sendo consumidas no decorrer do dia. Assim, ao final do expediente, as sobras acabam sendo eliminadas, havendo um desperdício de material.

A máquina de auto atendimento geraria uma economia de recursos, sendo servido as doses de acordo com a necessidade diária, não havendo mais desperdício de recursos, devido seu sistema de preparo por doses pré definido. Os seus saches de produtos também possuem um tempo de validade maior que os produtos tradicionais, além da economia de tempo no preparo dos produtos, visto que seu preparo é instantâneo e não há necessidade de dispender um colaborador para o preparo.

Sendo assim, a contratação da empresa J. N. de Camargo – Manutenções e Instalações, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa



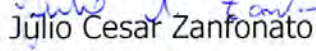
# Câmara Municipal de Missal

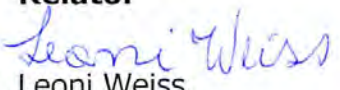
www.camaramissal.pr.gov.br

de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais), pagos após a emissão das notas fiscais.

Missal - PR, 24 de junho de 2021

  
Amauri Welter  
**Presidente**

  
Júlio Cesar Zanfonato  
**Relator**

  
Leoni Weiss  
**Membro**

